



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 114/2013

CONTRATO nº 601/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 35.207/2013 - Anexado ao de nº 04.849/2013–Pregão 043/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FILÉ E SOBRECOXA DE FRANGO.

ADITAMENTO: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais em 25% (vinte e cinco por cento).

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo nº 04.849/2013-PREGÃO nº. 043/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 35.207/2013, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 25%, ou seja, 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) quilos de filé de frango (Sassame), congelado, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ de 2013.


26 SET 2013


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3